

## LEI N.º 15.274

**EMENTA:** — Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria da Câmara Municipal do Recife.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** — A Tabela de Vencimentos Básica — TVB de que trata o Anexo I da Lei n.º 15.256, de 19.09.89, passa a vigorar reajustada com os seguintes percentuais, conforme Anexo I desta Lei:

- a) — 51,12% para o ponto 3-A;
- b) — 45,66% para o ponto 3-B;
- c) — 40,72% para o ponto 3-C;
- d) — 35,95% para os demais pontos de vencimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A Tabela de Restituição Pecuniária dos Cargos em Comissão — TRP de que trata o Anexo II da mesma Lei fica reajustada em 35,95% (trinta e cinco vírgula noventa e cinco por cento), de acordo com o Anexo II da presente Lei.

**Art. 2.º** — Os proventos de aposentadoria e os valores de pagamento do pessoal em disponibilidade, ficam majorados nos mesmos percentuais concedidos ao pessoal em atividade.

**Art. 3.º** — As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1.º de outubro de 1989.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de outubro de 1989.

a) **Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti**  
Prefeito

## TABELA SALARIAL BÁSICA

ANEXO I DA LEI Nº 15.274 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

3	3-A 382,00	3-B 386,00	3-C 390,00	3-D 395,00	3-E 413,00
4	4-A 433,00	4-B 458,00	4-C 484,00	4-D 512,00	4-E 541,00
5	5-A 573,00	5-B 606,00	5-C 640,00	5-D 677,00	5-E 716,00
6	6-A 758,00	6-B 801,00	6-C 859,00	6-D 897,00	6-E 948,00
7	7-A 1.003,00	7-B 1.061,00	7-C 1.122,00	7-D 1.187,00	7-E 1.255,00
8	8-A 1.328,00	8-B 1.404,00	8-C 1.485,00	8-D 1.570,00	8-E 1.661,00
9	9-A 1.757,00	9-B 1.859,00	9-C 1.966,00	9-D 2.079,00	9-E 2.199,00

## RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

LEI Nº 15.274 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989 ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO
DDR	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	NCZ\$ 2.834,00
DDP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	NCZ\$ 2.104,00
ASG	ASSESSOR DE GABINETE (90% do DDP)	NCZ\$ 1.893,60
ASC	ASSESSOR DE COMISSÃO (90% do DDP)	NCZ\$ 1.893,60
DDI	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	NCZ\$ 1.553,00
CS	CHEFE DE SERVIÇO OU SIMILAR	NCZ\$ 1.155,00
SEG	SECRETÁRIO DE GABINETE (70% do DDI)	NCZ\$ 1.087,00
SEC	SECRETÁRIO DE COMISSÃO (70% do DDI)	NCZ\$ 1.087,00
CSEC	CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR	NCZ\$ 873,00
CTOR	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	NCZ\$ 738,00
AUG	AUXILIAR DE GABINETE (70% do CSEC)	NCZ\$ 611,10

## R E T I F I C A Ç Ã O

LEI N.º 15.274 de 19.10.89 — Publicada no DOCR de 20 e 21.10.89

**Onde se lê:**

...  
À Tabela de Restituição Pecuniária dos Cargos em Comissão —

**Leia-se:**

...  
À Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos em Comissão —